

LEI Nº 3.033 de 1º de outubro de 2015.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e as alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 3.009/14”.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

02 Executivo

07 Fundo de Assistência Social

08.244.0023.2 025 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

§ 1º O crédito adicional especial, de que trata o Caput deste artigo, se destinam a Administração e Finanças e Fundo de Saúde. Fica o poder executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da lei municipal 3.013 de 04 de novembro de 2014.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I - os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981/13; e

II - os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 3.009/14.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 1º de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração